

Data e assinatura: 02 de janeiro de 2024, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente), Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

**ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO** Nº 030/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** Nº 030/2020

**INEXIGIBILIDADE** Nº: 001/2020

**CONTRATADA:** EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

**REPRESENTANTE:** Denis Weis Naressi

**SÓCIO(S):** Denis Weis Naressi

**CNPJ:** 18.434.112/0001-16

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de software para gestão, operação, manutenção, gestão de materiais, gestão financeira, despacho e execução de serviços de manutenção da planta de Iluminação Pública.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 274.773,24 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**PROCESSO SEI** Nº: 91.001736/2023-28

**DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2024

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 47/2019

**Espécie:** Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº. 18/2019.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

**Contratada:** SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ nº. 01.371.416/0001-89.

**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 18/2019, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Dez do Contrato. As partes estabelecem a data de 04/12/2023 para término da vigência contratual.

**Representante da Contratante:** Emanuel Edson de Oliveira Gomes.

**Representantes da Contratada:** Antônio Carlos Pessi e Aparecido Rodrigues de Andrade.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2024.

## CONSELHO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO** Nº. 093/2023 – CMAS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Delibera sobre a utilização de recursos do IGD-PBF para realização de pagamento de horas extraordinárias do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- o disposto no Caderno do IGD-M - Manual do índice de gestão Descentralizada Municipal do programa Bolsa família e do Cadastro Único, quanto a orientações para o uso de recursos repassados ao Município na fonte 835 "...em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único";
- o previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- a necessidade de minimizar os impactos sociais e promover ações de proteção ofertadas pela política de assistência social, no reconhecimento da demanda imediata, através da atualização do Cadastro Único, e a concessão de benefícios sociais;
- a Resolução CMAS nº 88/2023, que aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2024;
- o inc. II do art. 8º do Regimento Interno do CMAS, que disciplina o ato ad referendum;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, ad referendum, a utilização de recursos do IGD – PBF para pagamento de despesas referentes a realização de horas extras extraordinárias aos(as) servidores(as) públicos(as) que desenvolvem o atendimento para inclusão e atualização do Cadastro Único, para o ano de 2024, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) por mês, totalizando custo anual de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Art.2º**- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, e submetida à ratificação do CMAS em reunião ordinária.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.